



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 1.327, DE 2024

Dispõe sobre a campanha “Maio Vermelho”, voltada à conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais.

Autora: Deputada TABATA AMARAL

Relator: Deputado AMOM MANDEL

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 1.327, de 2024, da Deputada Tabata Amaral, institui a campanha "Maio Vermelho" em todo o território nacional, dedicada à conscientização da população sobre os acidentes vasculares cerebrais (AVC).

Conforme o Projeto, durante o mês de maio, o Poder Público, em cooperação com entidades civis e profissionais da saúde, realizará ações voltadas à conscientização sobre os fatores de risco, prevenção, identificação precoce dos sintomas e divulgação dos estabelecimentos capacitados para atender pacientes com AVC em cada localidade. As atividades incluirão palestras, treinamentos, eventos, inserções publicitárias e conteúdo midiático. Além disso, onde for tecnicamente possível, os prédios e monumentos públicos receberão iluminação noturna vermelha durante o mês de maio, em alusão à campanha.

Na justificação, a autora destaca que o PL é resultado da iniciativa "Bora Legislar" do mandato, que conecta a sociedade ao Parlamento, e permite a participação popular na pauta legislativa. Segundo menciona, em 2023, a iniciativa recebeu 233 sugestões, das quais 5 foram selecionadas por voluntários e

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF

Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242708292400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

Apresentação: 28/08/2024 17:02:34.430 - CSAUDE
PRL 1 CSAUDE => PL 1327/2024

PRL n.1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

submetidas à votação popular. Três propostas foram vencedoras, incluindo esta Proposição.

Este PL, que tramita em regime ordinário, foi distribuído, em caráter conclusivo, às Comissões de Saúde (CSAUDE), para análise do mérito, de Finanças e Tributação (CFT), para apreciação da sua adequação financeira e orçamentária, e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame da sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Na CSAUDE, não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão de Saúde a apreciação do Projeto de Lei nº 1.327, de 2024, quanto ao mérito, no que tange a questões referentes ao seu campo temático e às suas áreas de atividade, nos termos regimentais. Informo que o enfoque desta Comissão é a contribuição deste PL para a defesa da Saúde neste País. Já os assuntos relativos à adequação financeira e orçamentária e à constitucionalidade e à juridicidade da matéria serão examinados pelas próximas comissões a que o PL for encaminhado.

O Acidente Vascular Cerebral é a principal causa de incapacidade em todo o mundo. Aproximadamente 90% dos indivíduos que sobrevivem a este evento mantêm algum grau de deficiência¹.

Em 2019, consoante o grupo Global Burden of Diseases Study, que compila dados mundiais, foram contabilizados mais de 12 milhões de casos incidentes de

1 <https://www.scielo.br/j/acr/a/7kbJWT8ddK4SLhmtYVFzrcg/?lang=pt>

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF

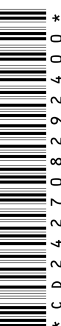
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242708292400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

Apresentação: 28/08/2024 17:02:34.430 - CSAUDE
PRL 1 CSAUDE => PL 1327/2024

PRL n.1





AVC, com mais de 6 milhões de mortes. No mundo, os AVCs são a segunda maior causa de morte, respondendo por 11% dos óbitos totais². No Brasil, o Ministério da Saúde aponta que aproximadamente 100 mil pessoas morrem anualmente devido a AVCs, o que coloca o País em posição de destaque nesse triste ranking³.

Aproximadamente 70% dos casos de AVC podem ser prevenidos em grande medida por meio da conscientização sobre os fatores de risco e a adoção de hábitos de vida saudáveis. A hipertensão, o diabetes, o tabagismo e o sedentarismo são alguns dos principais fatores de risco que podem ser mitigados por meio de campanhas educativas⁴.

A implementação da campanha “Maio Vermelho”, portanto, visa a educar a população sobre esses riscos, promover a prevenção e incentivar o reconhecimento precoce dos sintomas, que é vital para o tratamento eficaz e a redução de sequelas.

A detecção precoce dos sintomas de AVC, como a fraqueza súbita em um lado do corpo, dificuldades na fala e perda de visão, pode salvar vidas. Estudos demonstram que a intervenção médica nas primeiras horas após um AVC é imprescindível para reduzir danos cerebrais permanentes .

A campanha “Maio Vermelho”, se aprovada, desempenhará um papel fundamental ao divulgar informações sobre a identificação precoce e a importância do tratamento imediato, o que amplia o acesso a esses conhecimentos essenciais para toda a população.

Além disso, de acordo com o PL, a campanha promoverá a divulgação de estabelecimentos capacitados para atender pacientes com AVC, o que pode

2 <https://avc.org.br/sobre-a-sbavc/numeros-do-avc-no-brasil-e-no-mundo/>

3 <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sim/cnv/obt10uf.def>

4 <https://www.saude.df.gov.br/web/guest/w/cerca-de-70-dos-casos-de-avc-poderiam-ser-evitados#:~:text=Aproximadamente%2070%25%20dos%20casos%2C%20por%20C3%A9m,causas%20do%20acidente%20vascular%20cerebral.>





melhorar significativamente os resultados do tratamento ao garantir que as pessoas saibam onde buscar ajuda adequada rapidamente.

Um dos tratamentos empregados para o AVC isquêmico é o trombolítico, que envolve o uso de medicação de custo elevado, disponível em apenas alguns centros ou unidades de AVC que funcionam dentro de hospitais, principalmente nas capitais dos estados brasileiros. Esse tratamento, que só é eficaz nas primeiras horas a partir do início dos sintomas, tem de ser acessado por uma parcela mais significativa da população⁵. Mais uma vez, fica evidente a importância da campanha nos moldes propostos no PL.

Por fim, a iluminação de prédios públicos com a cor vermelha durante o mês de maio, também proposta no PL, servirá como um poderoso lembrete visual da importância do tema, o que ajuda a fixar a mensagem na mente das pessoas e a fomentar uma cultura de prevenção e atenção à saúde.

Assim, a campanha “Maio Vermelho” não só ajudará a salvar vidas e melhorar a qualidade de vida de muitos brasileiros, mas também promoverá a educação contínua sobre uma questão de Saúde Pública de extrema importância. Por isso, o nosso voto é pela APROVAÇÃO, quanto ao mérito, do Projeto de Lei nº 1.327, de 2024.

Sala da Comissão, em de de 2024.

DEPUTADO AMOM MANDEL
Relator

5 <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/xb5yG6367QnzvHjMgLzRkGG/>

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF

Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br

